

L. M. M. M. M.

Lei n: 873, de 5 de novembro de 1958

Abre um crédito especial de Cr\$ 1.544.848,80

A Câmara Municipal de São Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.544.848,80 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito cruzados e oitenta centavos) destinados ao pagamento de diversas despesas, salários, juros e j. dos exercícios anteriores e do corrente.

Art. 2º - Para fazer face a despesa desta lei, ficam anexas as seguintes rubricas do Documento:

Totalmente:

		Cr. \$
1-1-1/8-00-3-	Material de Consumo	49.400
1-3-1/8-09-2-	Mat. Permanente-veículo p/ Prefeito	200.000
1-3-1/8-09-3-	Mat. Consumo-impresos	46.153,
1-3-1/8-09-4-	W. Diversos-Diário Oficial	350,
1-3-1/8-09-4-	W. Diversos - Café	2.000,
1-3-1/8-09-4-	IV - Ensino - máquinas	3.000,
1-3-1/8-09-4-	VIII - Impostos J.A.M.	5.000,
1-3-1/8-09-4-	X - pg. selos p. local	5.000,
2-4-1/8-85-3-	Mat. Consumo	27.850,
2-5-1/8-63-3-	Mat. Consumo	32.432,
2-6-1/8-81-3-	pg. sementes e aetrol	15.000,
2-7-1/8-88-3-	pg. globos e aetrol	437
3-1-1/8-81-2-	Mat. Permanente colocamento e guias	950
3-2-1/8-82-1-	Mat. Permanente - p. variação	160.783,
3-2-1/8-82-2-	Mat. Permanente - reforma veículo	100.000,
3-2-1/8-82-3-	Mat. Consumo - arg. cimento etc.	41.782,
3-3-1/8-89-1-	manuais	665,
3-3-1/8-89-2-	Mat. Permanente	57.202,
A Transportar		Cr\$ 748.006,

Transporte

cr. de R\$ 48.006,20

3-5-1/8 - 81-2 -	Mat. Quimicamente II	50.000,00
4-2-1/8 - 48-4 -	II Resp. Mesinsetização	27.866,80
4-3-1/8 - 33-2 -	Monet. para E. Normal	932,00
4-3-1/8 - 33-3 -	Mat. Consumo	10.000,00
4-3-1/8 - 33-3 -	Mat. Consumo - Ex. Municipais	5.000,00
4-3-1/8 - 33-4 -	Diupesa salas das escolas	16.800,00
4-3-1/8 - 38-4 -	Caixa Ex. G. Cel. Ernesto	5.000,00
	Vila Progresso	3.000,00
	Grupo dos Bambús	3.000,00
	Grupo da Capuava	2.000,00
4-3-1/8 - 38-4 -	Transporte de alunos	35.000,00
	Realização de uma viagem	3.000,00
	Imigos do Sinásio Est. Mons. "Sickler"	5.000,00
	Transporte alunos Ex. Normal	45.000,00
	Festas de agosto - parte profana	20.000,00
	Semana das Monções	30.000,00
4-5-1/8 - 34-0 -	Instalação Biblioteca	20.000,00
5-1-1/8 - 76-4 -	a Mato Agrícola S. P.	265.225,00
	a Iteld Comercial S. P.	98.018,80
	a Ernesto Scovacini	100.000,00
6-1-1/8 - 48-4 -	M. Diversos - auxílios	52.000,00
	<u>Total</u>	<u>1.544.848,80</u>

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 5 de fevereiro de 1958.

Luiz Maurício
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de fevereiro de

Leopoldo Manuel Antunes
Secretário